

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 04 DE MARÇO DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA SANTA BEATRIZ & R. R. PORTELA SPE LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P327436/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura, o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2002099044215 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supramencionada, e no Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

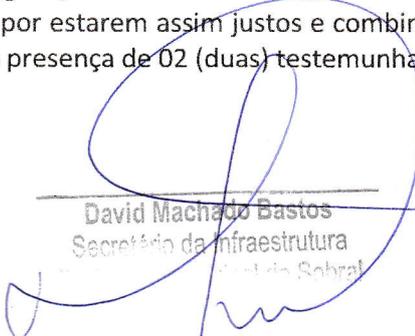
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO** por mais 90 (noventa) dias corridos – iniciando-se dia 09/08/2024 e findando no dia 07/11/2024, e o de **VIGÊNCIA** por mais 120 (cento e vinte) dias corridos – iniciando-se dia 09/09/2024 e findando no dia 07/01/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

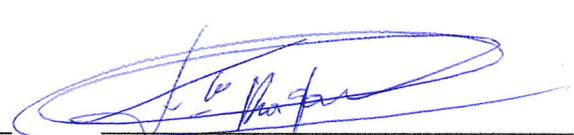
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

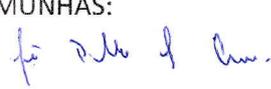
Sobral/CE, 08 de AGOSTO de 2024.


David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura
Município de Sobral

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
LTDA
FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

cinco por cento) do valor do contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após o acréscimo passará de R\$ 3.768.570,76 (três milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e setenta e seis centavos) para R\$ 4.701.418,71 (quatro milhões, setecentos e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e um centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - CAROLINE SILVA DE SOUSA - representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024 - SEINFRA. PROCESSO nº P327436/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO(A): R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP22019-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias corridos - iniciando-se dia 09/08/2024 e findando no dia 07/11/2024, e o de VIGÊNCIA por mais 120 (cento e vinte) dias corridos - iniciando-se dia 09/09/2024 e findando no dia 07/01/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO LARGO JOSÉ DE ALENCAR, NO BAIRRO PEDRINHAS, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2024. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2024-SEINFRA, publicado no Diário Oficial Nº 1886, de 23 de agosto de 2024, página 06. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26. ONDE SE LÊ: "EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 - SEINFRA", LEIA-SE: "EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 - SEINFRA". Sobral/CE, 28 de agosto de 2024. SIGNATÁRIO: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura. VISTO: João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA Nº 14/2024 - SESEP - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P332515/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 07.047.251/0001-70. OBJETO: Contratação de serviços de internalização da rede de energia elétrica da Rua José de Alencar, bairro Pedrinhas, Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24001 - SESEP. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da sua assinatura, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 714.381,14 (setecentos e quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 27.01.25.752.0447.2467.33903900.1501000000; 27.01.25.752.0447.2467.33903900.1751000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: HYLVERLANDO CARDOSO DA CRUZ - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. ELOA DA SILVEIRA SANTANDER. CARLOS ANTÔNIO ELIAS DOS REIS JÚNIOR - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEP.

SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA)/TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/2018 - SEDHAS/CPL. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

SOBRAL, através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA. CONTRATADO: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26. OBJETO: Apostilamento do Contrato nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA), TOMADA DE PREÇOS Nº 0039/2018 - SEDHAS/CPL, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para dar continuidade à execução de serviços de obras de reconstrução de 42 (quarenta e dois) imóveis dos beneficiários do projeto de produção de unidades habitacionais no bairro José Euclides - PT 0342881-81 que estabelece a reconstrução de imóveis de taipa em unidades habitacionais em alvenaria com regularização fundiária, tendo em vista a necessidade de reajuste contratual dos preços das 13º, 17º, 21º, 23º, 28º, 31º, 33º, 41º, 44º, 46º, 63º e 66º medições, reajustes cujo valor total corresponde a R\$ 224.787,30 (duzentos e vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos), conforme dispõe o Processo Administrativo nº P329440/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula quinta do Contrato nº 0035/2018 - SEDHAS (SUBROGADO PARA A SEUMA). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 26 de agosto de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 52/2024 - SEUMA, DE 27 DE AGOSTO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 01/2024 - SEUMA, QUE INSTITUI A COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E DISPÕE SOBRE SUA COMPOSIÇÃO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 90, de 17 de novembro de 2023, referente ao Código de Ordenamento Urbano de Sobral, estabelece, em seu artigo 25, no parágrafo segundo, que ato normativo de órgão competente instituirá Comissão Multidisciplinar para analisar os casos de regularização de imóveis em desacordo com a legislação vigente; CONSIDERANDO a Portaria nº 01/2024 - SEUMA, publicada em 01 de fevereiro de 2024, que institui a Comissão Multidisciplinar de Regularização de Imóveis e dispõe sobre sua composição; e CONSIDERANDO AINDA a necessidade de ajuste na composição por renúncia de membros. RESOLVE: Art. 1º O inciso V do Art. 2º da Portaria nº 01/2024 - SEUMA passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 2. Omissis [...] V - Andrinne Carvalho Araújo, Coordenadora do Planejamento Urbano da SEUMA (Membro); [...] Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 01/2024 - SEUMA permanecem inalteradas. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 27 de agosto de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 - SECJEL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P323078/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. CONTRATADA: MEGAMIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 06.167.998/0001-08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. MODALIDADE: Adesão Nº AD24001 - SECJEL à Ata de Registro de Preços Nº 2023.12.29.09-01, referente ao PREGÃO Nº 2023.12.29.09 - SME, da Prefeitura Municipal de Caucaia. VALOR GLOBAL: R\$ 842.314,15 (oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e quatorze reais e quinze centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 22.01.27.812.0446.2474.33903000.1500000000; 22.01.27.812.0451.2481.33903000.1500000000; 22.01.27.813.0446.2538.33903000.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 28/08/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. ANTONIA CÍCERA SÁ CARVALHO. LUCAS LOIOLA ARAGÃO - COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL.